



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

LIDO, AUTUE-SE E  
INCLUA EM PAUTA  
23 SET 2025

Assembleia Legislativa  
01 Folha JA  
Estado de Rondônia

1º Secretário

PROTOCOLO

Estado de Rondônia  
Assembleia Legislativa

23 SET 2025

Protocolo: 916/25

PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO

Nº

916/25

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Fábio Rodrigues Fregona, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Fábio Rodrigues Fregona, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 16 de setembro de 2025.

IEDA CHAVES  
Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
<p>Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visa propor a concessão de Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Fábio Rodrigues Fregona, em reconhecimento ao seu profissionalismo, contribuição à promoção do turismo regional e relevante atuação na valorização da pesca esportiva como instrumento de desenvolvimento sustentável.</p> <p>Em tempo, salienta-se que a matéria em comento foi devidamente estudada quanto aos quesitos regimentais e constitucionais, sendo de competência do Poder Legislativo a proposição de Projeto de Decreto Legislativo a fim de conceder Título Honorífico à personalidade que tenha prestado relevantes serviços ao Estado de Rondônia, conforme apresenta os arts. 166, parágrafo único, I, j, e 167, § 1º, do Regimento Interno.</p> <p>Neste sentido, corroborado pelos fundamentos apresentados, verifica-se a legalidade da presente proposta de Decreto Legislativo e competência desta Casa em dispor sobre o assunto em tela, vez que é meio próprio de exercer sua função legislativa, nos termos do art. 153, V, do Regimento Interno.</p> <p>Natural de Linhares – ES, Fábio Fregona é Procurador Federal, formado em Direito e Administração de Empresas. Reside no Estado de Rondônia desde 2012, fixando-se na capital Porto Velho, onde consolidou sua atuação tanto na esfera jurídica quanto na promoção das belezas naturais e da cultura regional por meio da pesca esportiva.</p> <p>Pescador esportivo há mais de 35 anos, é considerado uma das maiores referências do Brasil e do mundo na área, sendo responsável pela criação e manutenção do maior canal de pesca esportiva da América Latina e um dos cinco maiores do mundo. Seu canal, com mais de 2,4 milhões de inscritos e mais de 680 milhões de visualizações, serve de vitrine para o potencial turístico de Rondônia, atraindo pescadores, esportistas, turistas e entusiastas de diversas partes do país e do exterior.</p> <p>Além da produção de conteúdo, Fábio Fregona também contribui ativamente com o desenvolvimento de equipamentos e tecnologias voltadas à pesca esportiva, como varas, iscas</p>		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

Assembleia Legislativa  
03  
Folha  
JA  
Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

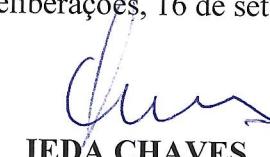
artificiais, molinetes e caiaques, fomentando a cadeia produtiva do segmento e incentivando a prática responsável e sustentável do esporte.

Ao divulgar nacional e internacionalmente os rios, paisagens, biodiversidade e culturas ribeirinhas de Rondônia, o homenageado fortalece o ecoturismo e contribui para o desenvolvimento econômico e social de comunidades locais. Sua atuação é motivo de orgulho para o Estado e merece reconhecimento público pelo impacto positivo gerado em diversos níveis: ambiental, social, cultural e econômico.

Diante de sua contribuição inquestionável à valorização da identidade rondoniense, à projeção positiva do Estado e à difusão da pesca esportiva como atividade sustentável, é justa e meritória a concessão do Título de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Fábio Rodrigues Fregona.

Ante o exposto, solicito o apoio e voto favorável dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 16 de setembro de 2025.

  
IEDA CHAVES

Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL